



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 14 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2019

EDITAL Nº 14 FIEX 2019
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução nº 001/2013 da UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERIODO
Lançamento da chamada pública	16/04/2019
Inscrição dos candidatos	16/04/2019 a 22/04/2019
Avaliação dos candidatos	23/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2019
Período de recursos contra o resultado preliminar	25/04/2019
Análise de recursos	26/04/2019
Divulgação do resultado final	29/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2019 a 22/04/2019

2.2 Local: Secretaria dos Cursos da UFSM Campus CS (Rua Ernesto Barros, nº 1345)

2.3 Horário: no horário de atendimento do setor

2.4 Documentos obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I deste Edital), o Histórico Escolar Simplificado e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou bolsista voluntário, entregar comprovante da atividade. A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou com dados incorretos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. **A entrevista será realizada no dia 23/04/2019 às 13:30 na Sala de Reuniões da UFSM-CS (Rua Ernesto Barros, nº 1345).** Caso o candidato não compareça na entrevista, será desclassificado. Pontuação máxima 4,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 2,0.

3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou voluntário em projetos de extensão da UFSM Campus Cachoeira do Sul. Pontuação máxima 4,0 (1,0 ponto a cada 5 meses de participação comprovada).

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa	Modalidade	Coordenadora do Projeto
01	042411	Praça Viva	Arquitetura e Urbanismo	8 meses	Extensão	Profª Michelle Morais

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria Campus Cachoeira do Sul no Curso de Arquitetura e Urbanismo, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução nº 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de bolsistas pelo coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site: <http://w3.ufsm.br/cachoeira/>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução nº 001/2013 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail michelle.morais@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de abril de 2019

Michelle C. Morais

Michelle Campos Morais
Coordenadora do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

SELEÇÃO DE BOLSISTA – EDITAL FIEIX 2019

Nome do(a) candidato(a):			
Data de nascimento: / /			
Curso do(a) candidato(a):			
Matrícula do(a) candidato(a):			
<u>Endereço:</u>			
Rua:			
N.º	Apto.:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
CPF n.º			
RG n.º			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição: / /	
Conta Bancária no Banco do Brasil () ou Caixa Econômica Federal ()			
Número da Agência:		Número da Conta:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital de seleção de bolsista FIEIX 2019 da Universidade Federal de Santa Maria e Resolução nº 001/2013. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, ____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)